ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

1.1. Porto Murtinho é um município do Pantanal Sul-mato-grossense, localizado na fronteira com o Paraguai e inserido em região de relevante interesse turístico, cultural e econômico, destacando-se por sua posição estratégica como Portal da Rota Bioceânica.

1.2. O Município possui no turismo importante fonte de geração de emprego e renda, com destaque para o turismo de pesca, ecológico, histórico-cultural e de eventos. A realização de eventos contribui para a valorização da cultura local, atração de visitantes, movimentação do comércio e serviços e integração regional.

1.3. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico possui calendário anual composto por eventos turísticos, culturais, institucionais e comemorativos de diferentes portes, duração, locais e estimativas de público, nos quais poderão ser realizados espetáculos pirotécnicos como atrações complementares às programações festivas.

1.4. O Município não dispõe de equipe técnica especializada, equipamentos, materiais e recursos próprios necessários à realização de shows pirotécnicos, cuja execução exige conhecimentos técnicos específicos, utilização de artefatos apropriados, profissionais habilitados e observância das normas de segurança aplicáveis, especialmente quanto ao transporte, armazenamento, manuseio, montagem, execução e desmontagem, visando à proteção do público, dos profissionais envolvidos, do patrimônio e do meio ambiente.

1.5. Pretende-se realizar procedimento licitatório, mediante Sistema de Registro de Preços, para eventual contratação de empresa(s) especializada(s) na prestação de serviços de shows pirotécnicos convencionais, compreendendo efeitos visuais e sonoros, inclusive com estampido, desde que legalmente permitidos, incluindo fornecimento dos materiais, transporte, montagem, execução, adoção das medidas de segurança necessárias e desmontagem, destinados ao atendimento das festividades e eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo Município de Porto Murtinho/MS, durante o período de 12 (doze) meses, observadas as normas técnicas, ambientais e de segurança, bem como as autorizações dos órgãos competentes.

1.6. Os quantitativos foram estimados considerando o Calendário de Eventos Turísticos e Culturais de 2027 do Município de Porto Murtinho/MS, a diversidade e o porte das festividades programadas, a possibilidade de realização de espetáculos em diferentes ocasiões e as necessidades específicas de cada evento. A estimativa compreende até 16 (dezesseis) espetáculos pirotécnicos, distribuídos em 06 (seis) de grande porte, com duração mínima de 15 (quinze) minutos; 06 (seis) de médio porte, com duração mínima de 10 (dez) minutos; e 04 (quatro) de pequeno porte, com duração mínima de 05 (cinco) minutos, constituindo quantitativos máximos para fins de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de contratação integral pela Administração.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANNUAL

2.1. A presente contratação encontra-se vinculada ao planejamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, visando ao atendimento das festividades e eventos oficiais previstos no Calendário de Eventos Turísticos e Culturais de 2027 do Município de Porto Murtinho/MS, observadas as

disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, da Lei Orçamentária Anual, do Plano Plurianual e dos demais instrumentos de planejamento vigentes.

2.2. A contratação deverá observar sua compatibilidade com o Plano de Contratações Anual, caso elaborado pelo Município para o exercício correspondente, bem como com o planejamento orçamentário e financeiro da Administração, respeitada a disponibilidade de recursos para as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Poderão participar empresas cujo ramo de atividade seja compatível com a prestação de serviços de shows pirotécnicos, desde que atendam às condições de habilitação previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no edital e no Termo de Referência, bem como às autorizações legalmente exigíveis para o exercício da atividade.

3.1.1. A contratação será realizada mediante Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços e adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando a possibilidade de execução independente dos serviços de shows pirotécnicos de grande, médio e pequeno porte, visando ampliar a competitividade e assegurar a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração.

3.1.2. Os serviços serão executados mediante emissão de Ordens de Serviço pela Administração, conforme a efetiva necessidade de cada evento, observadas as especificações técnicas, os quantitativos, os prazos, os locais de execução e as demais condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual ou equivalente.

3.1.3. A empresa contratada deverá dispor de profissionais devidamente habilitados para o manuseio e a execução de espetáculos pirotécnicos, incluindo encarregado de fogo (blaster), quando exigido pela regulamentação aplicável, bem como apresentar as licenças, registros e autorizações pertinentes à atividade. As exigências de responsável técnico, ART e demais documentos de responsabilidade profissional, assim como a observância das NR-10 e NR-35, serão estabelecidas conforme a natureza das atividades, os riscos envolvidos e as disposições legais e regulamentares aplicáveis.

3.1.4. A contratada deverá observar integralmente as normas técnicas, de segurança, prevenção e combate a incêndios, sustentabilidade e proteção ambiental aplicáveis à atividade pirotécnica, adotando medidas adequadas de transporte, armazenamento, manuseio, isolamento da área, montagem, execução e desmontagem, visando à proteção do público, dos profissionais envolvidos, do patrimônio público e privado e do meio ambiente. A utilização de artefatos pirotécnicos poderá compreender efeitos visuais e sonoros, inclusive com estampido, desde que legalmente permitidos, observadas as restrições relativas aos níveis de emissão sonora, as distâncias de segurança, as condições específicas dos locais de realização dos espetáculos e as autorizações exigidas pelos órgãos competentes, de modo a prevenir acidentes e minimizar os impactos sobre a população, os animais e o meio ambiente.

3.2. ESCOPO MÍNIMO DO FORNECIMENTO

3.2.1. A contratação abrangerá os serviços e quantitativos estimados constantes do Documento de Formalização de Demanda – DFD nº 058/2026, compreendendo a realização de shows pirotécnicos convencionais de grande,

médio e pequeno porte, com utilização de artefatos pirotécnicos que proporcionem efeitos visuais e sonoros, inclusive com estampido, desde que legalmente permitidos, destinados ao atendimento das festividades e eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo Município de Porto Murtinho/MS, durante o período de 12 (doze) meses, observadas as normas técnicas, ambientais e de segurança, bem como as autorizações exigidas pelos órgãos competentes.

3.2.2. Os serviços serão licitados mediante Pregão Eletrônico, com adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando a possibilidade de execução independente dos espetáculos pirotécnicos de grande, médio e pequeno porte, permitindo a adjudicação dos itens a empresas distintas, conforme o resultado do certame.

3.2.3. A execução ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Ordens de Serviço, conforme a efetiva necessidade da Administração, respeitados os quantitativos máximos registrados para cada item, sem obrigatoriedade de contratação integral, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes.

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	**Show pirotécnico de grande porte:** espetáculo com duração mínima de 15 (quinze) minutos, compreendendo efeitos visuais multicoloridos e sonoros, sequências de disparos e utilização de artefatos pirotécnicos com efeitos visuais e sonoros, inclusive com estampido, **desde que legalmente permitidos**, observadas as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis, especialmente quanto às restrições de emissão sonora, às distâncias de segurança e às autorizações exigidas pelos órgãos competentes. Relação do material a ser utilizado: **Quant. / Und. / Produto** 2 Peça – Torta de 120 tubos de 20 mm efeito direcionado em W - traçante final crepitante 2 Peça – Torta de 120 tubos de 20 mm efeito direcionado em W - traçante final abertura de cores 2 Peça – Torta de 120 tubos de 20 mm efeito direcionado em W - explosão colorida 2 Peça – Torta de 300 tubos de 20 mm direcionado efeito em X - crossete colorida 2 Peça – Torta de 100 tubos de 30 mm efeito direcionado em Z - vaso com aberturas coloridas 6 Peça – Torta de 100 tubos de 30 mm efeito direcionado em I - vaso com aberturas coloridas 2 Peça – Torta de 100 tubos de 30 mm efeito direcionado em W - traçante com aberturas intermitentes 2 Peça – Torta de 100 tubos de 30 mm efeito direcionado em W - traçante com aberturas dourada 2 Peça – Torta de 100 tubos de 30 mm efeito direcionado em W - traçante crepitante com aberturas crepitantes 2 Peça – Torta de 100 tubos de 30 mm efeito direcionado em W - traçante final abertura coco 2 Peça – Torta de 100 tubos de 30 mm efeito direcionado em W - vaso dourado ponta azul 150 Und – Bomba de 2,5 polegadas - cores e efeitos sortidos 30 Und – 3 Bomba de 2,5 polegadas lançamento em W - cores e efeitos sortidos 60 Und – Bomba de 3 polegadas - cores e efeitos sortidos 12 Und – 3 Bomba de 3 polegadas lançamento em W - cores e efeitos sortidos	Espetáculo	06

	30	Und	Bomba de 4 polegadas - cores e efeitos sortidos		
	15	Und	Bomba de 5 polegadas - cores e efeitos sortidos		
	10	Und	Bomba de 6 polegadas - cores e efeitos sortidos		

Show pirotécnico de médio porte: espetáculo com duração mínima de 10 (dez) minutos, compreendendo efeitos visuais multicoloridos e sonoros, sequências de disparos e utilização de artefatos pirotécnicos com efeitos visuais e sonoros, inclusive com estampido, **desde que legalmente permitidos**, observadas as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis, especialmente quanto às restrições de emissão sonora, às distâncias de segurança e às autorizações exigidas pelos órgãos competentes.

Relação do material a ser utilizado:

	Quant.	Und.	Produto		
02	1	Peça	Torta de 120 tubos de 20 mm efeito direcionado em W - traçante final crepitante	Espetáculo	06
	1	Peça	Torta de 120 tubos de 20 mm efeito direcionado em W - traçante final abertura de cores		
	1	Peça	Torta de 120 tubos de 20 mm efeito direcionado em W - explosão colorida		
	1	Peça	Torta de 300 tubos de 20 mm direcionado efeito em X - crossete colorida		
	1	Peça	Torta de 100 tubos de 30 mm efeito direcionado em Z - vaso com aberturas coloridas		
	3	Peça	Torta de 100 tubos de 30 mm efeito direcionado em I - vaso com aberturas coloridas		
	1	Peça	Torta de 100 tubos de 30 mm efeito direcionado em W - traçante com aberturas intermitentes		
	1	Peça	Torta de 100 tubos de 30 mm efeito direcionado em W - traçante com aberturas dourada		
	1	Peça	Torta de 100 tubos de 30 mm efeito direcionado em W - traçante crepitante com aberturas crepitantes		
	1	Peça	Torta de 100 tubos de 30 mm efeito direcionado em W - traçante final abertura coco		
	1	Peça	Torta de 100 tubos de 30 mm efeito direcionado em W - vaso dourado ponta azul		
	100	Und	Bomba de 2,5 polegadas - cores e efeitos sortidos		
	20	Und	3 Bomba de 2,5 polegadas lançamento em W - cores e efeitos sortidos		
	50	Und	Bomba de 3 polegadas - cores e efeitos sortidos		

	10	Und	3 Bomba de 3 polegadas lançamento em W - cores e efeitos sortidos		
	15	Und	Bomba de 4 polegadas - cores e efeitos sortidos		
	10	Und	Bomba de 5 polegadas - cores e efeitos sortidos		
	6	Und	Bomba de 6 polegadas - cores e efeitos sortidos		
03	**Show pirotécnico de pequeno porte:** espetáculo com duração mínima de 05 (cinco) minutos, compreendendo efeitos visuais multicoloridos e sonoros de curta duração, sequências de disparos e utilização de artefatos pirotécnicos com efeitos visuais e sonoros, inclusive com estampido, **desde que legalmente permitidos**, observadas as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis, especialmente quanto às restrições de emissão sonora, às distâncias de segurança e às autorizações exigidas pelos órgãos competentes. Relação do material a ser utilizado:			Espetáculo	04
	Quant.	**Und.**	**Produto**		
	1	Peça	Torta de 120 tubos de 20 mm efeito direcionado em W - traçante final crepitante		
	1	Peça	Torta de 120 tubos de 20 mm efeito direcionado em W - traçante final abertura de cores		
	2	Peça	Torta de 100 tubos de 30 mm efeito direcionado em I - vaso com aberturas coloridas		
	1	Peça	Torta de 100 tubos de 30 mm efeito direcionado em W - traçante com aberturas intermitentes		
	1	Peça	Torta de 100 tubos de 30 mm efeito direcionado em W - traçante com aberturas dourada		
	1	Peça	Torta de 100 tubos de 30 mm efeito direcionado em W - traçante crepitante com aberturas crepitantes		
	1	Peça	Torta de 100 tubos de 30 mm efeito direcionado em W - traçante final abertura coco		
	75	Und	Bomba de 2,5 polegadas - cores e efeitos sortidos		
	30	Und	Bomba de 3 polegadas - cores e efeitos sortidos		
	15	Und	Bomba de 4 polegadas - cores e efeitos sortidos		
			TOTAL:		**16**

3.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.3.1. A habilitação jurídica limitar-se-á à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada, nos termos do art. 66 da Lei nº 14.133/2021.

3.4. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

3.4.1. Serão exigidos os documentos previstos no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e demais documentos pertinentes definidos no edital.

3.5. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.5.1. Será exigida certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, além dos demais requisitos proporcionais ao objeto eventualmente definidos no edital, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

3.6. QUANTO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.6.1. A qualificação técnica observará as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, limitando-se às exigências necessárias e proporcionais à comprovação da capacidade técnica e operacional da empresa para execução dos serviços de shows pirotécnicos, considerando a natureza especializada da atividade, os riscos envolvidos e a necessidade de garantir a segurança do público, dos profissionais e do patrimônio público e privado.

3.6.2. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, será exigida a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a execução satisfatória de serviços de shows pirotécnicos ou atividades de natureza e complexidade técnica compatíveis com o objeto da contratação.

3.6.3. A empresa deverá comprovar, conforme a legislação e a regulamentação aplicáveis, a regularidade para o exercício das atividades relacionadas à comercialização, transporte, armazenamento, manuseio e execução de espetáculos pirotécnicos, mediante apresentação dos registros, licenças, certificados e autorizações exigidos pelos órgãos competentes, inclusive perante o Exército Brasileiro e o Corpo de Bombeiros Militar, quando legalmente aplicáveis.

3.6.4. A empresa deverá dispor de profissional devidamente habilitado para o manuseio e a execução dos artefatos pirotécnicos, incluindo encarregado de fogo (blaster), quando exigido pela regulamentação pertinente, cabendo-lhe a responsabilidade pela observância das condições técnicas e de segurança durante a preparação, montagem, execução e desmontagem dos espetáculos.

3.6.5. Para fins de comprovação da capacidade técnico-operacional, não serão exigidos quantitativos mínimos nos atestados de capacidade técnica, considerando que a experiência anterior em serviços compatíveis poderá demonstrar a aptidão da empresa para execução do objeto, preservando-se a competitividade e a proporcionalidade das exigências de habilitação.

3.6.6. A exigência de responsável técnico habilitado, registro perante conselho profissional competente, Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Certidão de Acervo Técnico – CAT ou documento equivalente será estabelecida quando efetivamente exigível em razão da natureza das atividades, das atribuições profissionais e da regulamentação aplicável, vedada a imposição de requisitos sem pertinência direta com o objeto contratado.

3.6.7. Consideram-se atividades de maior relevância técnica para a execução do objeto o planejamento e a realização de espetáculos pirotécnicos, compreendendo o manuseio seguro dos artefatos, a montagem e a

operação dos dispositivos de acionamento, a definição, sinalização e isolamento das áreas de segurança e a execução controlada dos efeitos visuais e sonoros, inclusive com estampido, desde que legalmente permitidos, observadas as normas técnicas, ambientais e de segurança, bem como as exigências legais e regulamentares e as autorizações dos órgãos competentes.

3.6.8. A contratada deverá observar as normas de segurança aplicáveis à atividade pirotécnica, incluindo medidas de prevenção e combate a incêndios, utilização de equipamentos de proteção individual e coletiva, sinalização e isolamento das áreas de execução, bem como as disposições das Normas Regulamentadoras de Segurança e Saúde no Trabalho, especialmente NR-10 e NR-35, quando as atividades efetivamente envolverem instalações elétricas ou trabalho em altura.

3.6.9. As exigências de qualificação técnica serão detalhadas no Termo de Referência, observadas as disposições do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021, a legislação específica aplicável à atividade pirotécnica, a complexidade operacional, os riscos envolvidos e os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e competitividade, de modo a assegurar a seleção de empresa tecnicamente apta à execução dos serviços.

3.7. DECLARAÇÕES COMPLEMENTARES

3.7.1. As declarações complementares serão exigidas na forma da Lei Federal nº 14.133/2021 e do edital, observadas as disposições legais aplicáveis à contratação.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

4.1. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, considerando o Calendário de Eventos Turísticos e Culturais de 2027 do Município de Porto Murtinho/MS, a diversidade das festividades programadas, o porte dos eventos, os locais de realização, a estimativa de público e as necessidades específicas de cada programação.

4.2. Registra-se que, em exercícios anteriores, o Município realizou aquisições de fogos de artifício destinados ao atendimento de festividades e comemorações municipais, não havendo histórico de contratação específica de serviços completos de shows pirotécnicos nas condições atualmente pretendidas. Dessa forma, as aquisições anteriores constituem referência quanto à existência da demanda por efeitos pirotécnicos, mas não representam parâmetro diretamente equivalente para dimensionamento dos serviços ora propostos, que abrangem fornecimento de materiais, transporte, montagem, execução especializada, medidas de segurança e desmontagem.

4.3. Considerando a ausência de histórico de contratação de serviços equivalentes, o dimensionamento dos quantitativos foi estabelecido com base no planejamento das festividades previstas para 2027, contemplando diferentes categorias de espetáculos pirotécnicos de grande, médio e pequeno porte, conforme suas características, duração mínima e necessidades específicas de cada evento, com previsão de utilização de artefatos pirotécnicos que proporcionem efeitos visuais e sonoros, inclusive com estampido, desde que legalmente permitidos, observadas as normas técnicas, ambientais e de segurança, bem como as autorizações exigidas pelos órgãos competentes.

4.4. A estimativa compreende até 16 (dezesseis) espetáculos pirotécnicos durante o período de 12 (doze) meses, distribuídos em 06 (seis) de grande porte, com duração mínima de 15 (quinze) minutos; 06 (seis) de médio porte, com duração mínima de 10 (dez) minutos; e 04 (quatro) de pequeno porte, com duração mínima de 05 (cinco) minutos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Documento de Formalização de Demanda nº 058/2026.

4.5. Os quantitativos representam estimativa máxima para fins de formação da Ata de Registro de Preços, não implicando obrigatoriedade de contratação integral pela Administração. A execução ocorrerá conforme a efetiva necessidade de cada evento, mediante emissão de Ordens de Serviço, observadas as condições técnicas, a disponibilidade orçamentária e as autorizações exigíveis.

4.6. A estimativa dos quantitativos encontra-se acompanhada de memória de cálculo, constante do Anexo I deste Estudo Técnico Preliminar, que demonstra a vinculação entre as festividades previstas no Calendário de Eventos Turísticos e Culturais de 2027, as categorias dos espetáculos pirotécnicos e as respectivas quantidades estimadas, considerando o porte, a duração e as características das programações, constituindo documento de suporte ao planejamento da contratação.

Quadro consolidado dos quantitativos

Item	Descrição resumida	Unidade	Quantidade
01	Show pirotécnico de grande porte, com efeitos visuais e sonoros, inclusive com estampido, duração mínima de 15 minutos.	Espetáculo	06
02	Show pirotécnico de médio porte, com efeitos visuais e sonoros, inclusive com estampido, duração mínima de 10 minutos.	Espetáculo	06
03	Show pirotécnico de pequeno porte, com efeitos visuais e sonoros, inclusive com estampido, duração mínima de 05 minutos.	Espetáculo	04

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

5.1. Para atendimento da demanda identificada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, foram consideradas diferentes alternativas disponíveis no mercado para a realização de espetáculos pirotécnicos durante as festividades e eventos oficiais do Município de Porto Murtinho/MS, observando-se a viabilidade técnica, a segurança operacional, a economicidade, a eficiência administrativa e a adequação às necessidades previstas no Calendário de Eventos Turísticos e Culturais de 2027.

A análise considerou que, em exercícios anteriores, o Município realizou aquisições de fogos de artifício para utilização em festividades, não havendo histórico de contratação específica de serviços completos de shows pirotécnicos nas condições atualmente pretendidas.

Diante disso, foram identificadas três alternativas para atendimento da necessidade administrativa:

Análise de Alternativas de Mercado

Opção A: Aquisição Direta de Fogos de Artifício (Cenário de Compra)

Vantagens: Possibilidade de aquisição antecipada dos artefatos pirotécnicos, conforme as necessidades da programação municipal, permitindo o planejamento do fornecimento dos materiais e eventual aproveitamento de procedimentos de aquisição anteriormente utilizados pela Administração.

Desvantagens: A aquisição isolada dos artefatos não contempla necessariamente os serviços especializados de transporte, armazenamento, planejamento, montagem, operação, execução e desmontagem dos espetáculos, exigindo da Administração providências adicionais para garantir profissionais habilitados, equipamentos apropriados, autorizações e condições adequadas de segurança.

Além disso, a manutenção de materiais pirotécnicos sob responsabilidade municipal demanda condições específicas de armazenamento, controle e manuseio, aumentando a complexidade administrativa e os riscos operacionais.

Opção B: Contratação Individualizada de Shows Pirotécnicos por Evento

Vantagens: Possibilidade de adequação das características, duração e porte dos espetáculos às necessidades específicas de cada festividade, permitindo a contratação dos serviços conforme a programação definida pela Administração.

Desvantagens: A realização de procedimentos licitatórios independentes para cada evento poderá ocasionar aumento dos custos administrativos, repetição de etapas de planejamento, pesquisa de preços e contratação, além de maior risco de atrasos na disponibilização dos serviços.

A contratação individualizada também poderá reduzir as oportunidades de obtenção de condições comerciais mais vantajosas decorrentes do planejamento conjunto das demandas previstas para o período anual.

Opção C: Sistema de Registro de Preços (SRP) para Contratação de Serviços Especializados de Shows Pirotécnicos

Vantagens: Possibilidade de planejamento conjunto das necessidades municipais durante o período de 12 (doze) meses, com definição prévia das especificações, categorias e quantitativos máximos dos espetáculos, permitindo a contratação conforme a efetiva demanda da Administração.

A solução possibilita a realização de shows pirotécnicos convencionais de grande, médio e pequeno porte, compreendendo efeitos visuais e sonoros, inclusive com estampido, desde que legalmente permitidos, mediante execução especializada, abrangendo fornecimento dos materiais, transporte, montagem, operação, adoção das medidas de segurança necessárias e desmontagem, observadas as normas técnicas, ambientais e de segurança, bem como as autorizações exigidas pelos órgãos competentes.

A adoção do Sistema de Registro de Preços também favorece a padronização das condições de execução, a previsibilidade administrativa, a racionalização dos procedimentos de contratação e a possibilidade de obtenção de condições econômicas mais vantajosas, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos registrados.

Desvantagens: Exige planejamento adequado dos quantitativos, definição objetiva das características técnicas dos espetáculos, acompanhamento das demandas e fiscalização rigorosa das condições de execução,

especialmente quanto à segurança, às autorizações exigíveis, à compatibilidade dos locais de realização e à prevenção dos impactos sonoros e ambientais decorrentes da utilização dos artefatos pirotécnicos.

5.2. Justificativa Técnica e Econômica da Escolha

Após análise das alternativas identificadas, verifica-se que a **Opção C – Sistema de Registro de Preços para contratação de serviços especializados de shows pirotécnicos** apresenta-se como a solução preliminarmente mais adequada às necessidades da Administração Municipal.

A aquisição isolada de fogos de artifício, embora utilizada anteriormente pelo Município, não contempla integralmente as atividades técnicas e operacionais necessárias à realização dos espetáculos pretendidos, especialmente quanto à disponibilização de profissionais habilitados, planejamento da execução, montagem dos dispositivos, isolamento das áreas, medidas de prevenção de acidentes e desmontagem.

Por sua vez, a realização de procedimentos licitatórios individualizados para cada festividade poderá ocasionar maior demanda administrativa, repetição de procedimentos e dificuldades de planejamento, considerando a existência de eventos distribuídos ao longo do exercício.

A adoção do Sistema de Registro de Preços permite consolidar as necessidades previstas no Calendário de Eventos Turísticos e Culturais de 2027, mediante registro de preços para até 16 (dezesseis) espetáculos pirotécnicos, distribuídos em 06 (seis) de grande porte, 06 (seis) de médio porte e 04 (quatro) de pequeno porte, conforme os quantitativos estabelecidos no DFD nº 058/2026.

A solução possibilita que os serviços sejam solicitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades efetivas da Administração, observados os quantitativos máximos registrados, as condições de segurança, as autorizações pertinentes e a disponibilidade orçamentária, sem obrigatoriedade de contratação integral.

Sob o aspecto técnico, a contratação de empresa especializada permite concentrar no prestador dos serviços as responsabilidades operacionais relacionadas ao fornecimento, transporte, montagem, execução e desmontagem dos espetáculos, inclusive quanto ao manuseio seguro dos artefatos pirotécnicos e ao controle dos efeitos visuais e sonoros, sem afastar os deveres de planejamento, acompanhamento e fiscalização da Administração Pública.

Sob o aspecto econômico, o Sistema de Registro de Preços apresenta potencial de racionalização dos procedimentos administrativos e de obtenção de preços competitivos, cuja efetiva vantajosidade deverá ser demonstrada mediante pesquisa de mercado, observados os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, conclui-se que a adoção do Sistema de Registro de Preços constitui a alternativa preliminarmente adequada para atendimento da demanda, condicionada à confirmação da viabilidade econômica, à definição objetiva das especificações dos serviços e à verificação do cumprimento das exigências legais, técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis à atividade pirotécnica, especialmente quanto à utilização de artefatos com efeitos sonoros e estampido.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. Considerando a inexistência de contratação anterior de serviços completos de shows pirotécnicos pelo Município de Porto Murtinho/MS, não há valor histórico diretamente equivalente que possa ser utilizado como referência para a presente contratação. Dessa forma, o valor estimado será apurado mediante pesquisa de preços a ser realizada pelo setor competente da Administração Municipal, observados os parâmetros estabelecidos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando as especificações técnicas, os quantitativos e as particularidades dos serviços pretendidos.

6.2. A pesquisa de preços deverá considerar os valores praticados no mercado para serviços de shows pirotécnicos convencionais de grande, médio e pequeno porte, compreendendo efeitos visuais e sonoros, inclusive com estampido, desde que legalmente permitidos, abrangendo todos os custos necessários à execução integral dos serviços, incluindo fornecimento dos materiais e artefatos pirotécnicos, transporte, montagem, mão de obra especializada, medidas de segurança, obtenção das licenças e autorizações exigíveis, execução e desmontagem, observadas as especificações técnicas, os quantitativos e as condições estabelecidas no Documento de Formalização de Demanda nº 058/2026, bem como as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis.

6.3. O orçamento estimativo da contratação deverá contemplar os preços unitários referenciais de cada item, os respectivos quantitativos, os valores totais e o valor global estimado, acompanhados da metodologia utilizada, memória de cálculo e documentos comprobatórios que fundamentem a pesquisa de preços.

6.4. Os valores estimados e o relatório da pesquisa de preços serão disponibilizados pelo Setor de Compras e posteriormente incorporados aos autos do processo administrativo, para subsidiar a conclusão da análise de viabilidade econômica da contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A solução proposta consiste na formação de Ata de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de shows pirotécnicos convencionais, compreendendo efeitos visuais e sonoros, inclusive com estampido, desde que legalmente permitidos, destinados ao atendimento das festividades, comemorações e eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo Município de Porto Murtinho/MS, durante o período de 12 (doze) meses, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, observadas as normas técnicas, ambientais e de segurança, bem como as autorizações exigidas pelos órgãos competentes.

7.2. A solução contempla a realização de até 16 (dezesseis) espetáculos pirotécnicos, distribuídos em 06 (seis) de grande porte, com duração mínima de 15 (quinze) minutos; 06 (seis) de médio porte, com duração mínima de 10 (dez) minutos; e 04 (quatro) de pequeno porte, com duração mínima de 05 (cinco) minutos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Documento de Formalização de Demanda nº 058/2026. Os espetáculos compreenderão a utilização de artefatos pirotécnicos com efeitos visuais e sonoros, inclusive com estampido, desde que legalmente permitidos, observadas as condições técnicas e de segurança, as restrições relativas à emissão sonora, as características dos locais de realização, as medidas de proteção ao público, aos animais e ao meio ambiente, bem como as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes.

7.3. A empresa contratada será responsável pela execução integral dos serviços solicitados, compreendendo o fornecimento dos materiais e artefatos pirotécnicos, transporte, carga, descarga, montagem, instalação dos dispositivos necessários, disponibilização de profissionais habilitados, adoção das medidas de prevenção e combate a incêndios, isolamento e sinalização das áreas de segurança, execução dos espetáculos, desmontagem e retirada dos materiais e resíduos decorrentes da atividade, observadas as normas técnicas, ambientais e de segurança, bem como as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes.

7.4. A contratação permitirá o atendimento das demandas municipais de forma planejada e parcelada, mediante emissão de Ordens de Serviço, conforme as características e necessidades de cada evento, sem obrigatoriedade de utilização integral dos quantitativos registrados. A solução contribuirá para a realização segura e organizada das festividades, a valorização das manifestações culturais, o fortalecimento do turismo, a movimentação da economia local e a projeção institucional do Município de Porto Murtinho/MS no contexto da Rota Bioceânica.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. Recomenda-se o parcelamento da contratação, com adoção do critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, considerando que o objeto compreende serviços de shows pirotécnicos de grande, médio e pequeno porte, com especificações, durações e quantitativos individualizados, passíveis de execução independente, conforme as necessidades das festividades e eventos oficiais do Município de Porto Murtinho/MS.

8.2. O parcelamento mostra-se tecnicamente viável, considerando que os espetáculos pirotécnicos possuem características e durações distintas, podendo ser executados de forma individualizada, sem prejuízo da qualidade técnica, da segurança operacional e do atendimento às necessidades da Administração Municipal.

8.3. A adoção do julgamento por item favorece a ampliação da competitividade, possibilitando que diferentes empresas apresentem propostas para os serviços de seu interesse, aumentando as oportunidades de obtenção de preços mais vantajosos para a Administração e reduzindo o risco de restrição injustificada à participação de fornecedores.

8.4. Embora os serviços possuam natureza semelhante e exijam observância das mesmas normas de segurança aplicáveis à atividade pirotécnica, sua execução não depende da contratação de uma única empresa, podendo ser realizada de forma independente, conforme as datas, os locais e as características de cada evento.

8.5. A compatibilidade operacional e a padronização das condições técnicas e de segurança serão asseguradas pelas especificações estabelecidas no Termo de Referência, pelas exigências de habilitação, pelas Ordens de Serviço e pela fiscalização da Administração, independentemente da existência de diferentes empresas contratadas.

8.6. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá o atendimento parcelado das demandas municipais, conforme a efetiva necessidade, observados os quantitativos máximos registrados para cada item, sem obrigatoriedade de contratação integral, contribuindo para o planejamento, a eficiência administrativa e a racionalização dos recursos públicos.

8.7. Dessa forma, conclui-se que o parcelamento da contratação, mediante julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM, constitui a alternativa tecnicamente viável e adequada à natureza do objeto, favorecendo a competitividade, a economicidade e a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração, em

conformidade com os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 47, inciso II, e § 1º, no que couber.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1. Assegurar a realização de shows pirotécnicos convencionais, compreendendo efeitos visuais e sonoros, inclusive com estampido, desde que legalmente permitidos, com qualidade técnica, segurança e eficiência, adequados ao porte e às características das festividades e eventos oficiais promovidos ou apoiados pelo Município de Porto Murtinho/MS, garantindo condições apropriadas de execução, observância das normas técnicas, ambientais e de segurança, bem como a proteção ao público, aos profissionais envolvidos, aos animais, ao patrimônio público e privado e ao meio ambiente, mediante adoção das medidas preventivas necessárias e obtenção das autorizações exigidas pelos órgãos competentes.

9.2. Ampliar a eficiência do planejamento e da gestão administrativa, permitindo o atendimento tempestivo das demandas previstas no Calendário de Eventos Turísticos e Culturais de 2027, mediante utilização do Sistema de Registro de Preços, com contratações realizadas conforme a efetiva necessidade, buscando a racionalização dos recursos públicos, a redução de procedimentos licitatórios individualizados e a obtenção de economicidade, observadas as condições de segurança e as exigências legais aplicáveis.

9.3. Contribuir para a valorização das festividades e manifestações culturais do Município, o fortalecimento do turismo, a integração social e regional, a movimentação do comércio e dos serviços locais e a projeção institucional de Porto Murtinho/MS, especialmente em razão de sua posição estratégica na região de fronteira e no contexto da Rota Bioceânica.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

10.1. A Administração Municipal deverá adotar, previamente à execução dos serviços, as providências necessárias para assegurar a realização adequada e segura dos shows pirotécnicos, compreendendo a avaliação das condições dos locais previstos para as apresentações, a definição das áreas destinadas à montagem e execução dos espetáculos, a verificação das distâncias de segurança, o isolamento e a sinalização dos espaços, bem como a compatibilização das atividades com a programação dos eventos e as exigências dos órgãos competentes.

10.2. Caberá à Administração, por meio dos setores responsáveis, emitir as Ordens de Serviço com antecedência compatível com o planejamento e a obtenção das autorizações necessárias, acompanhar o cumprimento das exigências técnicas, ambientais e de segurança, verificar a documentação pertinente à execução dos espetáculos e assegurar a atuação dos gestores e fiscais formalmente designados, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual ou equivalente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Não se identificam contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilidade da solução pretendida, considerando que a contratação abrangerá integralmente os serviços necessários à realização dos

shows pirotécnicos, incluindo fornecimento dos materiais, transporte, montagem, execução, adoção das medidas de segurança e desmontagem.

11.2. Entretanto, a execução dos espetáculos poderá ocorrer de forma complementar a outras contratações destinadas à realização dos eventos municipais, especialmente serviços de infraestrutura, organização, segurança e apoio operacional, cabendo à Administração assegurar a compatibilização dos cronogramas, locais de execução e medidas de segurança, de modo a evitar interferências e garantir a adequada realização das programações.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

12.1. A execução dos serviços de shows pirotécnicos poderá ocasionar impactos ambientais pontuais e temporários, especialmente relacionados à emissão de fumaça e partículas decorrentes da utilização de artefatos pirotécnicos, geração de resíduos sólidos, riscos de incêndio, possíveis interferências na fauna local e consumo de recursos durante as atividades de transporte, montagem, execução e desmontagem dos espetáculos. Considerando as características ambientais do Município de Porto Murtinho/MS, localizado na região do Pantanal e próximo ao Rio Paraguai, deverão ser adotadas medidas preventivas destinadas à proteção do meio ambiente, do patrimônio público e privado e da segurança da população.

12.2. Para prevenção e mitigação dos possíveis impactos ambientais, a empresa contratada deverá utilizar artefatos pirotécnicos com efeitos visuais e sonoros, inclusive com estampido, desde que legalmente permitidos, observando integralmente as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis à atividade, especialmente quanto aos limites de emissão sonora, à proteção da população, dos animais e da fauna local, considerando as características ambientais do Município de Porto Murtinho/MS, situado na região do Pantanal. Deverá, ainda, adotar medidas de prevenção e combate a incêndios, respeitar as distâncias de segurança, realizar o isolamento e a sinalização das áreas destinadas à execução dos espetáculos, cumprir as restrições estabelecidas pelos órgãos competentes, promover o recolhimento e a destinação ambientalmente adequada dos resíduos provenientes das apresentações e assegurar a limpeza das áreas utilizadas após a execução dos serviços. A contratada deverá observar as condições climáticas e ambientais, especialmente quanto à ocorrência de ventos fortes, estiagem e situações de elevado risco de incêndio, suspendendo ou deixando de iniciar as apresentações sempre que identificadas condições que possam comprometer a segurança do público, dos profissionais envolvidos, do patrimônio público e privado, dos animais ou ocasionar danos ao meio ambiente, observadas as determinações dos órgãos competentes.

13. DIRETRIZES GERAIS

13.1. Os serviços deverão observar integralmente as normas técnicas, de segurança, prevenção e combate a incêndios e proteção ambiental aplicáveis à atividade pirotécnica, especialmente quanto ao transporte, armazenamento, manuseio, montagem, execução e desmontagem dos espetáculos, bem como as exigências, licenças e autorizações dos órgãos competentes. A execução poderá compreender a utilização de artefatos pirotécnicos com efeitos visuais e sonoros, inclusive com estampido, desde que legalmente permitidos, observadas as restrições relativas à emissão sonora, as distâncias de segurança, as características dos locais de

realização e as medidas necessárias à proteção do público, dos profissionais envolvidos, dos animais, do patrimônio público e privado e do meio ambiente.

13.2. A presente contratação será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, pelas normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à atividade pirotécnica, bem como pelas disposições regulamentares pertinentes ao controle de produtos pirotécnicos, à prevenção e ao combate a incêndios, à segurança do trabalho e à proteção ambiental.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos conforme a legislação vigente e as disposições estabelecidas no edital, no Termo de Referência, na Ata de Registro de Preços e nos instrumentos contratuais decorrentes, observados os princípios que regem a Administração Pública.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

14.1. Com base nos elementos apresentados neste Estudo Técnico Preliminar, a Equipe de Planejamento da Contratação considera a solução proposta **TECNICAMENTE ADEQUADA E VIÁVEL** para o atendimento das necessidades e dos interesses do Município de Porto Murtinho/MS, considerando a importância da realização de shows pirotécnicos convencionais, compreendendo efeitos visuais e sonoros, inclusive com estampido, desde que legalmente permitidos, durante as festividades e eventos oficiais previstos no Calendário de Eventos Turísticos e Culturais de 2027. A solução apresenta compatibilidade com as necessidades identificadas, os quantitativos estimados e as condições de execução pretendidas, observadas as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis, bem como as licenças e autorizações exigidas pelos órgãos competentes, mostrando-se adequada à continuidade da fase preparatória do procedimento licitatório.

14.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços, com julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM** e execução parcelada dos serviços conforme a efetiva necessidade da Administração, mostra-se tecnicamente adequada à natureza do objeto e ao planejamento anual das festividades municipais, favorecendo a competitividade, a economicidade e a eficiência administrativa. A confirmação da viabilidade econômica da contratação dependerá da pesquisa de preços a ser realizada pelo setor competente, cujos resultados integrarão os autos do processo administrativo.

Porto Murtinho/MS, 28 de outubro de 2026.

Elaborado por:

Diana M Velázquez

DIANA MORINIGO VELÁZQUEZ

Chefe de Divisão de Administração Geral e Protocolo

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Aprovado por:

PATRICIA MOREIRA ACOSTA

-Secretária de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico-

Decreto Nº 17.123/2026

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
-Secretaria de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico-

CALENDÁRIO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS 2027

JANEIRO

29 à 31/1 - TOUR DAS ÁGUAS

Descrição: Evento desportivo, com competição de ciclismo e corrida no formato trail e cross, fomentando o turismo de aventura no Portal da Rota Bioceânica.
Local: Orla do Rio Paraguai
Realização: Bolt Produções
Apoio: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho | Conselho Municipal de Turismo | Conselho Municipal de Políticas Culturais

FEVEREIRO

5 a 9/2 - Carnaval Porto Folia – O coração do Pantanal bate aqui

Descrição: Desfile e concurso de blocos carnavalescos infantis e adultos, shows e matinês, concurso de fantasias, eleição da Corte de Momo e muito mais.
Local: Orla do Rio Paraguai e Praça de Eventos
Realização: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho
Apoio: Conselho Municipal de Turismo | Conselho Municipal de Políticas Culturais
Parceria: Disk Sistema

MARÇO

4 e 5/3 – Encontro Bodes do Asfalto - EBA

Descrição: Encontro de motociclistas maçons com almoço do Boi no Rolete e passeios turísticos.
Local: Orla do Rio Paraguai e Praça de Eventos
Realização: Moto Clube Bodes do Asfalto e Loja Maçônica Razão e Força
Apoio: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho
Conselho Municipal de Turismo | Conselho Municipal de Políticas Culturais

6 e 7/3 - Festival Internacional de Porto Murtinho: Cultura, Turismo e Pesca

Descrição: Torneios de Pesca Infantil, Juvenil e Adulto; Competições e Gincanas no Rio Paraguai; Etapa Estadual do Campeonato de Canoagem, Encontro de Motorhome e Shows.
Local: Orla do Rio Paraguai e Praça de Eventos
Realização: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho
Apoio: Governo do Estado de MS | Conselho Municipal de Turismo | Conselho Municipal de Políticas Culturais

ABRIL

02 a 4/4 - Festa da Paróquia Sagrado Coração de Jesus

Descrição: Evento religioso realizado pela Paróquia com a realização de shows, gastronomia e muitos rituais de devoção que envolve a comunidade local e atrai visitantes.
Local: Praça de Eventos
Realização: Paróquia Sagrado Coração de Jesus
Apoio: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho | Governo do Estado de MS
Conselho Municipal de Turismo | Conselho Municipal de Políticas Culturais

MAIO

1/5 – Festival Sabores da Fronteira & Feira Criativa

Descrição: O festival é uma festa popular que tem como tema principal a gastronomia regional, com destaque para o greifo (ou pomelo) e a bocaiuva, frutas bastante comuns na região, além da culinária típica da região de fronteira. Durante o evento, moradores e visitantes podem experimentar diversos pratos e produtos regionais.
Local: Fonte Luminosa
Realização: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho
Apoio: Governo do Estado de MS | Conselho Municipal de Turismo | Conselho Municipal de Políticas Culturais

JUNHO

06/6 - Marcha para Jesus

Descrição: um evento cristão público que reúne milhares de pessoas para celebrar a fé em Cristianismo. Uma caminhada coletiva pelas ruas da cidade que inclui ***música gospel****, orações, apresentações e mensagens religiosas, terminando com um grande show ou concentração final.*
Local: Praça de Eventos
Realização: Conselho Municipal de Pastores
Apoio: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho | Governo do Estado de MS
Conselho Municipal de Turismo | Conselho Municipal de Políticas Culturais

10 a 13/6 - Rodeio na Rota

Descrição: Rodeio em comemoração ao aniversário de Porto Murtinho.
Local: Espaço de Eventos Flor de Camalote
Realização: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho
Apoio: Conselho Municipal de Turismo | Conselho Municipal de Políticas Culturais
Parceria: Disk Sistema

24/6 - Arraiá do Banho de São João

Descrição: Procissão de devotos e banho do Santo no Rio Paraguai.
Local: Orla do Rio Paraguai
Apoio: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho
Conselho Municipal de Turismo | Conselho Municipal de Políticas Culturais

JULHO

03 e 04/7 - Rota Pantaneira na Rota Bioceânica

Descrição: Encontro de ciclistas para Cicloturismo na Rota Bioceânica.
Local: Orla do Rio Paraguai
Realização: Rota Pantaneira
Apoio: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho
Conselho Municipal de Turismo | Conselho Municipal de Políticas Culturais

17/7 - Arraiá da Rota Bioceânica

Descrição: Festa julina com concurso de quadrilha, comidas típicas e shows.
Local: Praça de Eventos
Realização: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho
Apoio: Conselho Municipal de Turismo | Conselho Municipal de Políticas Culturais

AGOSTO

20 a 22/8 – Feira Literária & Festival do Folclore

Descrição: Evento cultural que promove a cultura popular brasileira, envolvendo literatura, música, dança, danças típicas, festas populares, lendas e tradições transmitidas de geração em geração.
Local: Praça de Eventos
Realização: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho
Apoio: Conselho Municipal de Turismo | Conselho Municipal de Políticas Culturais

SETEMBRO

04 e 05/9 - Campeonato de Velocross

Descrição: É uma competição desportiva que envolve pilotos de motocicletas a percorrer um circuito com obstáculos e manobras, em pistas de terra ou arenosas, dividido por categorias.
Local: Espaço de Eventos Flor de Camalote
Realização: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho
Apoio: Conselho Municipal de Turismo | Conselho Municipal de Políticas Culturais

OUTUBRO

30 e 31/10 – Festival Pesca & Prosa

Descrição: Encontro de Pescadores, cultura e gastronomia no encerramento da temporada de pesca. Tradição que se encontra. Cultura que nos une. Sabores que encantam.
Local: Orla do Rio Paraguai e Praça de Eventos
Realização: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho
Apoio: Governo do Estado de MS | Conselho Municipal de Turismo | Conselho Municipal de Políticas Culturais

NOVEMBRO

12 a 14/11 - Festival Internacional do Chamamé

Descrição: Evento que enfatiza a cultura do chamamé, ritmo típico dos países sul-americanos com apresentações culturais de Dança e Música.
Local: Praça de Eventos
Realização: Instituto Cultural Chamamé MS
Apoio: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho | Governo do Estado de MS
Conselho Municipal de Turismo | Conselho Municipal de Políticas Culturais

DEZEMBRO

04 e 05/12 – Inauguração da Decoração do Natal Encantado

Descrição: A Inauguração da Decoração do Natal Encantado marca o início das celebrações natalinas em Porto Murtinho, transformando os espaços públicos em ambientes iluminados, acolhedores e repletos de magia. A iniciativa tem como objetivo valorizar o espírito natalino, promover a integração das famílias, incentivar a convivência comunitária e fortalecer o comércio local, proporcionando aos moradores e visitantes uma experiência especial de encanto, alegria e confraternização. Com premiação dos concursos de decoração natalina (comercial e residencial) além de embelezar a cidade, a decoração natalina contribui para a valorização dos espaços urbanos e para o fortalecimento do turismo, tornando Porto Murtinho um destino ainda mais acolhedor durante as festividades de fim de ano.
Realização: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho
Apoio: Conselho Municipal de Turismo | Conselho Municipal de Políticas Culturais

8/12 - Festival de Rua do Toro Candil

Descrição: manifestação cultural e folclórica da região de fronteira entre Brasil e Paraguai. Ele mistura tradição, religiosidade, teatro e celebração popular. O Toro Candil tem origem no folclore paraguaio e foi incorporado à cultura local devido à forte influência desse país na região. A festa representa uma mistura de culturas (indígena, espanhola e paraguaia) e simboliza a integração entre os povos da fronteira. Além disso, está ligada à devoção à Nossa Senhora de Caacupê, também considerada padroeira de Porto Murtinho, o que reforça o caráter religioso do evento.
Local: Orla do Rio Paraguai e Praça de Eventos
Realização: Água Comunicação
Apoio: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho | Conselho Municipal de Turismo | Conselho Municipal de Políticas Culturais

18/12 - Desfile de Natal

Descrição: Desfile natalino e apresentações dos projetos sócio-culturais, com músicas natalinas, celebrando a magia e o encantamento do Natal.
Realização: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

31/12 - Réveillon Luzes da Fronteira

Descrição: Show da virada com show pirotécnico
Local: Orla do Rio Paraguai e Praça de Eventos
Realização: Prefeitura Municipal de Porto Murtinho
Apoio: Conselho Municipal de Turismo | Conselho Municipal de Políticas Culturais

Obs: Calendário sujeito a alterações.

ANEXO I – MEMORIAL DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS

1. FINALIDADE

1.1. Demonstrar os critérios de dimensionamento dos quantitativos máximos de shows pirotécnicos previstos no DFD nº 058/2026, para formação de Ata de Registro de Preços destinada ao atendimento de eventos oficiais ao longo de 12 meses.

1.2. O memorial constitui instrumento de planejamento preliminar e deve ser examinado em conjunto com o DFD, o ETP, o Termo de Referência e o Calendário de Eventos Turísticos e Culturais de 2027.

2. DOCUMENTOS E ELEMENTOS UTILIZADOS

2.1. Foram considerados: DFD nº 058/2026; Calendário de Eventos Turísticos e Culturais de 2027; três categorias de espetáculo; duração mínima por categoria; programação, duração e características dos eventos; e ausência de histórico municipal diretamente equivalente de contratação de shows completos.

2.2. As aquisições anteriores de fogos de artifício não constituem histórico quantitativo diretamente comparável à contratação de serviços completos, que inclui transporte, montagem, execução, segurança e desmontagem.

3. METODOLOGIA DE DIMENSIONAMENTO

3.1. A unidade de medida é ESPETÁCULO, independentemente da quantidade de dias de duração do evento. Para cada apresentação prevista conta-se uma unidade, observada sua categoria (grande, médio ou pequeno porte).

3.2. O quantitativo máximo por categoria corresponde à soma das apresentações previstas no planejamento anual da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, considerando os eventos selecionados, suas características, o porte das programações e a necessidade estimada de utilização dos serviços durante o exercício de 2027.

3.3. A execução das apresentações observará o planejamento anual da Secretaria requisitante, a disponibilidade orçamentária, a viabilidade técnica dos locais e as autorizações exigidas pelos órgãos competentes, podendo ocorrer ajustes na programação, devidamente justificados, conforme as necessidades da Administração e os limites quantitativos registrados.

4. CALENDÁRIO-BASE E PERÍODOS DE UTILIZAÇÃO

4.1. O Calendário de Eventos Turísticos e Culturais de 2027 do Município de Porto Murtinho/MS contempla festividades distribuídas ao longo do exercício, incluindo Carnaval Porto Folia, Festival Internacional de Porto Murtinho, Rodeio na Rota, Festival Pesca & Prosa, Festival Internacional do Chamamé e Réveillon Luzes da Fronteira, entre outros eventos. A distribuição dos espetáculos pirotécnicos considera as necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, conforme a matriz de planejamento apresentada neste Memorial de Cálculo.

5. QUADRO CONSOLIDADO DOS QUANTITATIVOS DO DFD

Item	Descrição resumida	Unidade	Qtd. máxima	Critério
01	Show pirotécnico de grande porte, com efeitos visuais e sonoros, inclusive com estampido, duração mínima de 15 minutos.	Espetáculo	06	Soma de apresentações
02	Show pirotécnico de médio porte, com efeitos visuais e sonoros, inclusive com estampido, duração mínima de 10 minutos.	Espetáculo	06	Soma de apresentações
03	Show pirotécnico de pequeno porte, com efeitos visuais e sonoros, inclusive com estampido, duração mínima de 05 minutos.	Espetáculo	04	Soma de apresentações
	TOTAL		16	

6. MATRIZ DE PLANEJAMENTO DOS QUANTITATIVOS POR EVENTO

Evento previsto	Período 2027	Item	Espetáculos
Carnaval Porto Folia	05 a 09/02	01	2
Festival Internacional de Porto Murtinho	06 e 07/03	02	1
Festival Sabores da Fronteira	01/05	03	1
Rodeio na Rota	10 a 13/06	01	2
Arraiá da Rota Bioceânica	17/07	03	1
Feira Literária & Festival do Folclore	20 a 22/08	03	1
Festival Pesca & Prosa	30 e 31/10	02	2
Festival Internacional do Chamamé	12 a 14/11	02	2
Natal Encantado – inauguração	04 e 05/12	03	1
Festival de Rua do Toro Candil	08/12	02	1
Réveillon Luzes da Fronteira	31/12	01	2

6.1. A matriz de distribuição dos espetáculos pirotécnicos constitui instrumento de planejamento dos quantitativos estimados para o exercício de 2027, devendo refletir as necessidades identificadas e validadas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, com indicação dos eventos previstos, das categorias dos espetáculos e das respectivas quantidades, para subsidiar a formação da Ata de Registro de Preços.

6.2. A previsão de mais de uma apresentação pirotécnica em determinados eventos decorre da duração e das características das respectivas programações, considerando a possibilidade de realização de espetáculos em momentos distintos das festividades. Os quantitativos foram dimensionados conforme o planejamento anual da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, constituindo limites máximos para fins de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de contratação integral, observadas as necessidades efetivas da Administração, a disponibilidade orçamentária e as condições técnicas e de segurança aplicáveis.

7. QUADRO DE CONFERÊNCIA DA MATRIZ COM O DFD

Item	Matriz de planejamento	Total do DFD	Conferência
01	06	06	CONFERE
02	06	06	CONFERE
03	04	04	CONFERE
TOTAL	16	16	CONFERE

8. JUSTIFICATIVA DA ESTIMATIVA E DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Os quantitativos são limites máximos estimados, formulados para atender programações de diferentes portes e datas, sem obrigatoriedade de utilização integral. A contratação ocorrerá por Ordens de Serviço, conforme necessidade efetiva.

8.2. A adoção do Sistema de Registro de Preços permite o planejamento anual das demandas e a contratação parcelada dos serviços, conforme as necessidades da Administração. O critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM justifica-se pela possibilidade de execução independente dos espetáculos pirotécnicos de grande, médio e pequeno porte, favorecendo a competitividade, a economicidade e a seleção das propostas mais vantajosas para a Administração.

9. CONCLUSÃO

9.1. A soma da matriz de planejamento coincide matematicamente com o DFD nº 058/2026: 06 espetáculos de grande porte, 06 de médio porte e 04 de pequeno porte, totalizando 16.

9.2. A distribuição dos espetáculos por evento deverá estar fundamentada no planejamento da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, considerando as características das festividades, o porte das programações e a previsão de utilização dos serviços durante o exercício de 2027, constituindo referência para o dimensionamento dos quantitativos máximos a serem registrados.

9.3. A viabilidade de cada apresentação dependerá de análise de segurança, condições ambientais, autorizações e disponibilidade orçamentária.

9.4. A distribuição dos quantitativos por evento, constante da matriz de planejamento deste Memorial de Cálculo, foi definida pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico, considerando as festividades previstas para o exercício de 2027, suas características, duração e porte, constituindo estimativa administrativa para fins de formação da Ata de Registro de Preços, sem obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos registrados.

Porto Murtinho/MS, 28 de outubro de 2026.

ELABORADO POR:

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MURTINHO
Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico

Diana M. Velázquez

DIANA MORINIGO VELÁZQUEZ
Chefe de Divisão de Administração Geral e Protocolo

APROVADO POR:

PATRÍCIA MOREIRA ACOSTA
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Desenvolvimento Econômico
Decreto nº 17.123/2026